



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
10ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSCAX04)

Rua Dr. Montauray, 241, 3º andar - ala norte - Bairro: Madureira - CEP: 95020-190 - Fone: (54) 3290-3247 - WhatsApp: (54) 3290-3245 - Email: rscax04@jfrs.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5005982-53.2018.4.04.7202/SC

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: INJESUL PLASTICOS E MATRIZES INDUSTRIAIS EIRELI

EDITAL Nº 720012080505

DESPACHO/DECISÃO - EDITAL

Trata-se de execução fiscal apta à realização de leilão dos bens penhorados, conforme diligências realizadas pela secretaria desta Vara.

Não houve interesse da parte exequente na adjudicação (art. 881 da Lei 13.105/2015), tampouco pedido para alienação por sua própria iniciativa ou por intermédio de corretor (art. 880, caput, da Lei 13.105/2015).

Conforme decisão transladada no evento 22, serão aproveitados os atos (penhora e avaliação de bens) realizados na Execução Fiscal nº 5005388-39.2018.4.04.7202/SC, para fins de leilão.

Dessa forma, com base no art. 730 da Lei 13.105/2015, determino a realização de leilão público para alienação dos bens penhorados (**evento 19, AUTO2, evento 19, AUTO3 e evento 19, AUTO4**), assim descritos:

01) um centro de usinagem, marca Veker, modelo MVK1000C, número de série 1223321543, fabricação maio de 2012, frequência 60 hz, potência 20, tensão de alimentação 380V, tensão de comando 24V, peso da máquina 4760kg, três fases, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

02) uma máquina eletroerosão, marca Engemaq, número 0675, modelo EDM200NC, type CN40, fabricação de julho/94, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

03) uma máquina injetora, marca Haitian, MA 2500, plásticos Machinery, sem outros dados, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

04) uma máquina injetora, marca Haitian, modelo HTF 120W, sem placa de identificação e outros dados aparentes, usada, em funcionamento, em bom estado.

Valor da avaliação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

05) uma máquina injetora, marca Romi, prática 170, série 015.00315447, data de fabricação 24/06/2003, 220 volts, 3 fases, 60 hz, pressão hidráulica máxima 175, peso 6100 kg, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

06) uma máquina injetora Euromap 260/100, semeraro sesa LC100, sem placa de identificação e outras informações, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

07) uma máquina injetora Oriente, modelo IHP600 H240, série 7960, número 267736070, cap. cm3 125, pressão 140, ano 1997, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



08) uma máquina injetora, marca Romi, modelo prática 80 V2.0, série 015004802-447, data de fabricação 08/06/2011, 380 volts, três fases, 60 hz, pressão hidráulica máxima 190, peso 3.600 kg, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

09) uma geladeira industrial, marca Mecalor, modelo RWI-30, fabricação novembro/2005, número de série 638/05, alimentação elétrica 380V 30 60 hz, potência 17,7kw, corrente 26,9A, capacidade 30.000 Kcal/h, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

10) uma máquina injetora, marca Haitian, modelo HTF86X, número de série 030700860547FX311, fabricação 2003, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

11) uma máquina injetora, marca Haitian SA, modelo 1200, sem placa de identificação e outras informações aparente, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

12) uma máquina injetora, marca Haitian, modelo HTF86X, número de série 040700860507FX311, fabricação 2004, diâmetro 181 gramas, CD40, potência 18,7 kw, 220 volts, 60 hz, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

13) uma máquina retífica de moldes, marca Sunlike, modelo SG3063 AHR, worktable 635mm - 305mm, série 08011, fabricação 2008, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

14) um torno, marca Veker, modelo TVK1640 Eco, série 130715, tensão 380, 3 fases, fabricação 2011, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

15) uma fresadora convencional, marca Veker, modelo VK430C, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

16) uma serra fita para metais, marca Franho, modelo FM500, moto 1,5 CV, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

17) uma serra fita para metais, marca Acerbi, comprimento da lâmina 2,77m, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

18) uma prensa excêntrica de 15 toneladas, marca ICO, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

19) uma prensa excêntrica de 15 toneladas, marca Kaerk, motos 2CV, fabricação setembro de 1991, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

20) uma prensa excêntrica de 130 toneladas, marca Gutmann, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

21) um guincho manual, marca SAMM, capacidade de 2 toneladas, 5 metros de altura e 3 metros de movimento, usada, em funcionamento.

Valor da avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Total da avaliação: R\$ 1.239.000,00 (um milhão duzentos e trinta e nove mil reais).

Depositário: JANDIRA M. R. COUTO.

DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

O leilão ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico (www.peterlongoleiloes.com.br/), nas seguintes datas:

1ª) **12 de novembro de 2024**, com encerramento às 15 horas; Os lances poderão ser oferecidos, em primeiro leilão, desde o momento do lançamento do lote no site do leiloeiro, até o horário do encerramento, pela melhor oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo previsto neste edital. Não sendo verificado lances aptos em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do segundo leilão.

2ª) **26 de novembro de 2024**, com encerramento às 15 horas, caso não haja licitante no primeiro leilão.

DESIGNAÇÃO DO LEILOEIRO:

Com base no art. 883 da Lei 13.105/2015, nomeio para o encargo o Leiloeiro Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegotto, matriculado na Junta Comercial/RS sob nº 180/2003, Rua Sinimbu, 1878, sala 601, centro, Caxias do Sul, www.peterlongoleiloes.com.br - peterlongoleiloes@peterlongoleiloes.com.br - (054) 3028-5579.

O leiloeiro restará compromissado quando da sua intimação deste despacho, servindo como ALVARÁ.

DILIGÊNCIAS INICIAIS A SEREM REALIZADAS PELO LEILOEIRO:

Ao Leiloeiro caberá providenciar extrato dos eventuais débitos vencidos e/ou vincendos garantidos pelo bem e outros subsídios para fins de bem cumprir seu encargo.

Deverá o leiloeiro verificar a localização e estado dos bens penhorados, para fins do leilão. Constatando, em suas diligências, a inviabilidade de arrematação dos bens penhorados, caberá ao leiloeiro informar nos autos. Da informação, dê-se vista à credora para manifestar-se sobre a eventual desconstituição da penhora e prosseguimento da execução.

Como parte do seu encargo, caberá ao leiloeiro proceder à devida divulgação do edital, para o sucesso do leilão.

REGRAS GERAIS DO LEILÃO:

Esta decisão servirá como EDITAL DE LEILÃO a ser publicado, no prazo do § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80, na rede mundial de computadores, no sítio do TRF/4ª Região.

O executado será intimado do leilão por meio do seu advogado. Caso o executado não tenha procurador constituído nos autos, será intimado por carta com aviso de recebimento destinada ao endereço constante do processo ou do sistema informatizado da Justiça Federal (SMWEB), ou por Oficial de Justiça (art. 889, I da Lei 13.105/2015). Caso frustrados esses meios, o executado será tido por intimado pela publicação deste Edital na imprensa oficial (art. 889, parágrafo único, da Lei 13.105/2015).

O leilão será exclusivamente eletrônico.

Acaso reste suspenso o leilão em decorrência de pagamento ou parcelamento, responderá a parte executada pelas despesas comprovadas pelo leiloeiro. De outro lado, não haverá ressarcimento ao leiloeiro nos casos em que o leilão não for realizado em virtude de requerimento da parte credora.

Todas as pessoas físicas capazes e jurídicas legalmente constituídas poderão oferecer lance, devendo o leiloeiro observar as restrições dos incisos do art. 890 da Lei 13.105/2015.

REGRAS ESPECÍFICAS DO LEILÃO DE BENS MÓVEIS:

Em qualquer das datas do leilão não poderá ser aceito lance inferior ao mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Arbitro a comissão do leiloeiro em 10% (dez por cento) do valor do lance.

O arrematante deverá pagar custas de arrematação previstas na Tabela III da Lei 9.289/96, de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado.

Será vencedor o maior lance.

O pagamento será à vista, mediante caução de 20% (vinte por cento) do lance vencedor, em dinheiro, e depósito do restante em até cinco dias úteis. Não paga nesse prazo a integralidade do lance, será perdida a caução em favor da credora (art. 897 da Lei 13.105/2015), como indenização pelo retardamento do leilão, que deverá ser feito, podendo, se for o caso, ser utilizada a segunda data já agendada acima. Caberá ao leiloeiro controlar a integralização do pagamento.

VENDA DIRETA:

Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos.

O prazo para o leiloeiro promover a venda direta é de 60 (sessenta) dias, período no qual o andamento do feito restará suspenso.

Restando inviabilizada a venda direta dos bens penhorados (caso, por exemplo, de bens inservíveis, sucata ou sem colocação em mercado), propostas de compra por valores inferiores a esses balizamentos poderão ser submetidas à apreciação judicial para provimento específico.

Intimem-se, inclusive o leiloeiro, oportunizando-se-lhe vista dos autos.

Cumpra-se.

Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE PEREIRA DUTRA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720012080505v26** e do código CRC **f926a7bb**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALEXANDRE PEREIRA DUTRA
Data e Hora: 17/10/2024, às 17:51:45

5005982-53.2018.4.04.7202

720012080505.V26